LEI Nº 1.669/2018

"DA DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA 40 NO LOTEAMENTO PRAIA DE GURIRI, SITUADA NO BAIRRO DE GURIRI".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução nº 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Dá a Rua Projetada 40 situada no Loteamento Praia de Guriri, no Bairro Guriri, no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a denominação de **"RUA CABO FRANCISCO CARLOS NASCIENTO"**.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio (05) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Vice-Presidente

AJALIRIO CARDEIRAS VARGES
1° Secretário

FRANCISCO AMARO DE ALENCAR OLIVEIRA
2° Secretário